



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PINDAMONHANGABA**

**EDITAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO**

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374/2022, combinado com o disposto no Decreto 66.807/2022 e o artigo 75 do Decreto 64.187/2019, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba a função gratificada de Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico das seguintes áreas/disciplinas:

- 1 vaga – Educação Especial
- 1 vaga – Educação Física

**I. Requisitos mínimos para o exercício da função:**

1. Ser professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II ou Professor II (efetivo ou categoria F);
2. Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
3. Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

**II – Perfil profissional do candidato:**

Para o desempenho da função do Professor Especialista em Currículo, além das atribuições elencadas no artigo 75 do Decreto 64.187/2019, incluído o anexo I, a que se refere o § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374/2022, o candidato deverá:

1. Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola e na Diretoria de Ensino, em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho;
2. Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;
3. Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes.
4. Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
5. Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;

6. Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores coordenadores e professores das unidades escolares;
7. Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
8. Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
9. Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;
10. Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

### **III – Proposta de trabalho**

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar seu projeto de trabalho no formulário do Item VI, §3, contendo:

1. Identificação completa do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e e-mail), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que unidade escolar pertence (unidade de classificação).
2. Justificativa da função pretendida;  
Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver como PEC.
3. Na construção do plano, levar em consideração os referenciais teóricos:
  - Plano Nacional de Educação
  - BNCC (competências gerais e área em que pretende atuar).
  - Currículo Paulista da disciplina pretendida;
  - Resultados das Avaliações Externas: SARESP/IDESP; SAEB/IDEB;
  - Artigo 75 do Decreto 64.187/2019 (Atribuições do Núcleo Pedagógico) e Anexo I referente ao § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374/2022.

### **IV – Da jornada de trabalho**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia) no desenvolvimento de ações, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

### **V – Da seleção do candidato**

Caberá à comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino:

1. Analisar os documentos apresentados.
2. Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
3. Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.

## VI – Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos no inciso I deste edital

1. Inscrição: **de 07 a 11 de julho de 2022**, até as 23h59min, **exclusivamente** por meio do link abaixo disponibilizado.
2. Documentos obrigatórios:
  - a. Proposta de trabalho nos termos do item III, do presente edital.
  - b. RG e CPF;
  - c. Anexo I atualizado fornecido pela escola-sede de controle de frequência ou Declaração do Diretor da UE com a contagem de tempo até 30/06/2021.
  - d. Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui, acompanhado(s) de Histórico Escolar;
3. Os documentos obrigatórios deverão ser enviados, em PDF, por meio de **formulário de inscrição** disponível no link: **<https://forms.gle/SaGpbbEDoBBQsbuk6>**

## VII. Disposições finais:

- **As entrevistas serão realizadas com data e horário previamente agendados e comunicados aos interessados via e-mail ou *WhatsApp*.**
- O candidato terá 20 minutos para fazer apresentação, utilizando as ferramentas tecnológicas ou aplicativo de interação indicadas pela comissão responsável.

## VIII. Divulgação dos resultados no site: [depindamonhangaba.educacao.sp.gov.br](http://depindamonhangaba.educacao.sp.gov.br)

Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo, não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Luis Gustavo Martins de Souza  
Dirigente Regional de Ensino